



LEI MUNICIPAL Nº 994, de 09 de junho de 2015.

Ementa: Denomina a Estratégia de Saúde da Família – ESF, situada no Bairro Frei Damião, nesta Cidade, e dá outras providências.
“De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos”

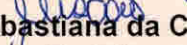
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ESF Frei Damião de Bozzano**”, a Estratégia de Saúde da Família, situada no Bairro Frei Damião, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 09 de junho de 2015.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 09/06/15.

SERVIDOR RESPONSÁVEL